



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1251 DE 27 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AS REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E REFORMA TRABALHISTA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra Funda, e

Considerando a tramitação na Câmara dos Deputados da matéria que versa sobre a reforma da previdência e reforma trabalhista e que podem ser votadas nas próximas semanas;

Considerando que no dia 28 de abril de 2017, estão programados vários eventos e manifestações das centrais sindicais, entidades representativas dos trabalhadores da agricultura e diversos movimentos sociais com vistas a sensibilizar as autoridades frente à matéria a ser apreciada;

Considerando manifestação e orientação da FEMERGS – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, orientando pela paralisação e adesão a greve geral,

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído expediente interno no dia 28 de abril de 2017, no Centro Administrativo do Município, em todos os departamentos e secretarias ali instaladas, como forma de apoio às manifestações de greve..

Art. 2º - Fica instituído expediente interno na Secretaria Municipal de Obras, em todos os seus departamentos.

Art. 3º - Fica mantido o atendimento e o expediente normal para os serviços de abastecimento de água;

Art. 4º - A Unidade Básica de Saúde do Município, fará expediente interno, atendendo somente aos casos de urgência e emergência.

Art. 5º - Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra